

10

ROMA VICTOR
LEGISLAÇÃO

**ESTATUTO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
(LEI 8.069/90)**

COORDENAÇÃO:
ANDRÉ ARRUDA
ADVOGADO

2ª EDIÇÃO

ROMA
VICTOR

EDITORA

© Roma Victor editora Ltda.

Coleção ROMA VICTOR LEGISLAÇÃO

Coordenação:

André Arruda (Advogado)

Produção editorial:

Lúcio Pimentel

Vinícius Renaud

Capa:

Lúcio Pimentel e Rodrigo Murtinho

1ª edição – agosto de 2007

2ª edição – maio de 2010

CIP-Brasil. Catalogação na fonte do Sindicato

Nacional dos Editores de Livros, RJ.

B83e

Brasil. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]

Estatuto da criança e do adolescente: Lei 8.069/90 /
coordenação André Arruda. – Rio de Janeiro: Roma
Victor, 2010.

96 p. 12 x 18cm – (Roma Victor Legislação; v. 10)

ISBN: 978-85-89127-98-1

1. Menores - Estatuto legal, leis etc. - Brasil. I. Arruda,
André. II. Título. III. Série.

07-3223.

CDU: 347.157.1(81)(094.46)

ROMA VICTOR EDITORA

Av. Marechal Câmara, 271/802 – Centro

CEP 20.020-080 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Tel./fax: (21) 2242-1782 / 2222-3224

e-mail: romavictor@romavictor.com.br

site: www.romavictor.com.br

Impresso no Brasil

2010

SUMÁRIO

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

<i>Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente</i>	9
PARTE GERAL (arts. 1º a 85).....	9
Título I: <i>Das disposições preliminares</i> (arts. 1º a 6º).....	9
Título II: <i>Dos direitos fundamentais</i> (arts. 7º a 69)	10
Capítulo I: <i>Do direito à vida e à saúde</i> (arts. 7º a 14)	10
Capítulo II: <i>Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade</i> (arts. 15 a 18)	12
Capítulo III: <i>Do direito à convivência familiar e comunitária</i> (arts. 19 a 52-D).....	13
Seção I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 19 a 24).....	13
Seção II: <i>Da família natural</i> (arts. 25 a 27)	14
Seção III: <i>Da família substituída</i> (arts. 28 a 52-D)	15
Subseção I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 28 a 32).....	15
Subseção II: <i>Da guarda</i> (arts. 33 a 35)	17
Subseção III: <i>Da tutela</i> (arts. 36 a 38)	18
Subseção IV: <i>Da adoção</i> (arts. 39 a 52-D)	18
Capítulo IV: <i>Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer</i> (arts. 53 a 59) ...	29
Capítulo V: <i>Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho</i> (arts. 60 a 69) ...	30
Título III: <i>Da prevenção</i> (arts. 70 a 85).....	32
Capítulo I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 70 a 73)	32
Capítulo II: <i>Da prevenção especial</i> (arts. 74 a 85)	32
Seção I: <i>Da informação, cultura, lazer, esportes, diversões</i> <i>e espetáculos</i> (arts. 74 a 80)	32
Seção II: <i>Dos produtos e serviços</i> (arts. 81 e 82)	33
Seção III: <i>Da autorização para viajar</i> (arts. 83 a 85)	34
PARTE ESPECIAL (arts. 86 a 267)	35
Título I: <i>Da política de atendimento</i> (arts. 86 a 97).....	35
Capítulo I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 86 a 89)	35
Capítulo II: <i>Das entidades de atendimento</i> (arts. 90 a 97)	37
Seção I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 90 a 94).....	37
Seção II: <i>Da fiscalização das entidades</i> (arts. 95 a 97).....	41
Título II: <i>Das medidas de proteção</i> (arts. 98 a 102)	42
Capítulo I: <i>Disposições gerais</i> (art. 98)	42
Capítulo II: <i>Das medidas específicas de proteção</i> (arts. 99 a 102)	43
Título III: <i>Da prática de ato infracional</i> (arts. 103 a 128)	48
Capítulo I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 103 a 105)	48
Capítulo II: <i>Dos direitos individuais</i> (arts. 106 a 109)	48
Capítulo III: <i>Das garantias processuais</i> (arts. 110 e 111)	49
Capítulo IV: <i>Das medidas sócio-educativas</i> (arts. 112 a 125)	49

Seção I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 112 a 114)	49
Seção II: <i>Da advertência</i> (art. 115)	50
Seção III: <i>Da obrigação de reparar o dano</i> (art. 116)	50
Seção IV: <i>Da prestação de serviços à comunidade</i> (art. 117)	50
Seção V: <i>Da liberdade assistida</i> (arts. 118 e 119)	51
Seção VI: <i>Do regime de semi-liberdade</i> (art. 120)	51
Seção VII: <i>Da internação</i> (arts. 121 a 125)	52
Capítulo V: Da remissão (arts. 125 a 128)	54
Título IV: Das medidas pertinentes aos pais ou responsável (arts. 129 e 130)	54
Título V: Do conselho tutelar (arts. 131 a 140)	55
Capítulo I: Disposições gerais (arts. 131 a 135)	55
Capítulo II: Das atribuições do conselho (arts. 136 e 137)	56
Capítulo III: Da competência (art. 138)	57
Capítulo IV: Da escolha dos conselheiros (art. 139)	57
Capítulo V: Dos impedimentos (art. 140)	57
Título VI: Do acesso à justiça (arts. 141 a 224)	58
Capítulo I: Disposições gerais (arts. 141 a 144)	58
Capítulo II: Da Justiça da Infância e da Juventude (arts. 145 a 151)	59
Seção I: <i>Disposições gerais</i> (art. 145)	59
Seção II: <i>Do Juiz</i> (arts. 146 a 149)	59
Seção III: <i>Dos serviços auxiliares</i> (arts. 150 e 151)	61
Capítulo III: Dos procedimentos (arts. 152 a 197-A)	62
Seção I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 152 a 154)	62
Seção II: <i>Da perda e da suspensão do poder familiar</i> (arts. 155 a 163)	62
Seção III: <i>Da destituição da tutela</i> (art. 164)	64
Seção IV: <i>Da colocação em família substituta</i> (arts. 165 a 170)	65
Seção V: <i>Da apuração de ato infracional atribuído a adolescente</i> (arts. 171 a 190)	67
Seção VI: <i>Da apuração de irregularidades em entidade</i> <i>de atendimento</i> (arts. 191 a 193)	71
Seção VII: <i>Da apuração de infração administrativa às normas</i> <i>de proteção à criança e ao adolescente</i> (arts. 194 a 197)	72
Seção VIII: <i>Da Habilitação de Pretendentes à Adoção</i> (arts. 197-A a 197-E)	73
Capítulo IV: Dos recursos (arts. 198 a 199-E)	75
Capítulo V: Do Ministério Público (arts. 200 a 205)	76
Capítulo VI: Do advogado (art. 206)	79
Capítulo VII: Da proteção judicial dos interesses individuais, <i>difusos e coletivos</i> (arts. 208 a 224)	79
Título VII: Dos crimes e das infrações administrativas (arts. 225 a 258-B)	84
Capítulo I: Dos crimes (arts. 225 a 244-B)	84
Seção I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 225 a 227)	84
Seção II: <i>Dos crimes em espécie</i> (arts. 228 a 244-B)	84
Capítulo II: Das infrações administrativas (arts. 245 a 258-B)	89
Disposições Finais e Transitórias (arts. 259 a 267)	92

ATUALIZADO PELA SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Lei 8.242/91 (altera artigos 132, 139 e 260 da Lei 8.069/90)

Lei 9.455/97 (altera artigo 233 da Lei 8.069/90)

Lei 9.532/97 (altera artigo 260 da Lei 8.069/90)

Lei 9.975/2000 (acrescenta artigo 244-A à Lei 8.069/90)

Lei 10.764/2003 (altera artigos 143 e 239 a 243 da Lei 8.069/90)

Lei 11.185/2005 (altera artigo 11 da Lei 8.069/90)

Lei 11.259/2005 (altera artigo 208 da Lei 8.069/90)

Lei 11.259/2005 (altera artigos 240 e 241 da Lei 8.069/90)

Lei 12.010/2009 (altera artigos 8º, 21, 23, 24, 13, 19, 25, 28, 33, 34, 36, 37, 39, 42, 45 a 52-D, 87, 88, 90 a 94, 97, 100 a 102, 129, 136, 148, 152, 153, 155, 157, 161, 163, 166, 167, 169, 170, 197-A a 199-E, 201, 208, 249, 258-A, 258-B e 260 da Lei 8.069/90)

Lei 12.015/2009 (altera artigo 244-B da Lei 8.069/90)

Lei 12.038/2009 (altera artigo 250 da Lei 8.069/90)